



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 01323/2017

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
01323/2017-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E JOHAN LINS
DOS SANTOS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOHAN LINS DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, com sede a Manoel Duarte Monteiro, inscrita no CPF sob o nº. 053.667.504-07 neste ato representado por **JOHAN LINS DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 053.667.504-07, e da Identidade Civil nº. 3.046.889 - SSP – PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 17/03/2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**.
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: 01323/2017, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 01323/2017, objeto da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 01323/2017 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro de 2022**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação permanecerá inalterada até sua renovação, no valor de **RS 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de **RS 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**,

Av. Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.838/0001-51.
Telefone: (083) 3351-1517





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.361.1009.2049 e do elemento de despesa nº 33.90.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01323/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 23 de Dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

Luana Rachel M. Perdigão
CPF: 074.527.064-63

PELA CONTRATANTE

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
CPF: 012.556.184 - 93

PELA CONTRATADA

Gildemir Cavalcante da Silva
CPF: 071.428.244-84

João Lins dos Santos
JOÃO LINS DOS SANTOS
CPF: 053.667.504-07